



**CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL**

**ACTA Nº 16/ 2010**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE ABRIL DE 2010**

**PRESIDENTE:**

**António dos Santos Robalo**

**VEREADORES:**

**António Bernardo Morgado Gomes Dionísio**

**Maria Delfina Gonçalves Marques Leal**

**Joaquim Fernando Ricardo**

**Luís Manuel Nunes Sanches**

**Ernesto Cunha**

**Sandra Isabel Santos Fortuna**

**FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:**

**HORA DE ABERTURA:**

**Dez Horas**

**LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

**SALDO DO DIA 20 DE ABRIL DE 2010**-----> Op. Orçamental: 641.959,05 €  
Op. Não Orçamental: 744.701,22 €

- ❖ Às dez horas o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----
- ❖ Em cumprimento do disposto no Artigo 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar** e **votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

- ❖ O **Presidente da Câmara** tomou a palavra para dizer que no próximo dia 26/04/2010 se iriam realizar Jornadas de Reflexão – Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito da Guarda, com a Presença do Senhor Ministro da Agricultura e do Senhor Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, ficando o executivo convidado a participar.-----
- ❖ O Vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra para dizer que, em reunião anterior, tinha solicitado dois documentos, um referente aos compromissos assumidos pela Câmara e o outro relativo às dívidas em 31/12/2010, sendo que já não necessitava do primeiro documento visto este fazer parte integrante da Prestação de Contas. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que as únicas Empresas que não tinham recebido tinham sido as Águas do Zêzere e Côa e a Empresa Municipal Sabugal+ e que relativamente às obras em curso e o Sector de Obras Públicas elaboraria uma relação com os dados solicitado.
- ❖ O Vereador **Luís Sanches** tomou a palavra para perguntar:
  - ✚ Se relativamente às candidaturas dos caminhos agrícolas/rurais já tinha havido alguma resposta por parte do Ministério ou da Direcção Regional de Agricultura, tendo o **Presidente da Câmara** respondido que ainda não tinha havido qualquer informação;
  - ✚ Quais os assuntos que o **Presidente da Câmara** tinha para propor ao **Ministro da Agricultura** aquando da sua deslocação ao Concelho no dia 26/04/2010. Em resposta disse que o Ministro iria estar em Sortelha no dia 25/04/2010 e antes de vir para o Sabugal tinha um encontro, ao pequeno – almoço, com as associações ligadas à floresta do Concelho. Informou ainda que todo o percurso do Ministro tinha sido preparado entre a Câmara e o Governador Civil. Quanto à sua intervenção disse que iria focar as **Grandes Causas Estratégicas na Questão do Uso da Terra, do Estatuto do Empresário Agrícola, e do Cadastro Concelhio**. Abordaria ainda outras questões, embora não no discurso, mas de forma colateral, nomeadamente sobre o Centro Experimental de Micologia, na Colónia Agrícola Martim Rei,

os espaços cedidos à DRAPC, para experiências dos castanheiros (17 espécies de Castanheiros existentes na Colónia), e, aproveitando o facto do almoço se realizar na Colónia falar do Parque de Leilão de Gado, da floresta e da biomassa florestal.

- ✚ Se a nível do cadastro e emparcelamento a Câmara iria tentar que o fosse o Ministério a fazer uma aposta, ou se a própria Câmara estava aberta a essa situação. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que a Lei do Emparcelamento tinha de ser alterada pela Assembleia da República e só depois poderia fazer alguma coisa. Contudo disse estar disposto a disponibilizar o concelho para uma experiência piloto a nível nacional. -----

### ***ORDEM DO DIA***

- ❖ Deliberado, por maioria, **aprovar** as actas das *reuniões ordinárias* de: 17/03/2010, 24/03/2010, 31/03/2010, com as abstenções do Vereador António Dionísio, por não ter estado presente, e 07/04/2010, com a abstenção da Vice – Presidente, por não ter estado presente. -----

### ***DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO URBANÍSTICO***

#### ***D.E.P.U.***

#### ***OBRAS PARTICULARES***

#### ***TOMADAS DE CONHECIMENTO***

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento:**

Dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art. 65.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 14/04/10 a 21/04/10. -----

#### ***CERTIDÃO DE COMPROPIEDADADE***

- ❖ Requerimento de **Carlos L. Almeida e David M. Freire d'Almeida**, na qualidade de advogados dos herdeiros de António dos Santos (Ana Martins Simões da Fonseca e Joaquina Lavajo Simões) requerendo **certidão de compropriedade**, para o prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Aldeia da Ribeira, Concelho de Sabugal sob o n.º 1746º, denominado Sítio do Sítio do Ribeiro S. Judeu, limite da Freguesia de Aldeia da Ribeira e omissa na Conservatória do Registo Predial de Sabugal. A Câmara deliberou, por unanimidade, **deferir** a pretensão, em virtude de não se verificar

parcelamento físico da propriedade, sendo respeitada a legislação em vigor referente aos loteamentos urbanos. -----

## **DIVERSOS**

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **ratificar** o despacho exarado pela Vice – Presidente no dia 13/04/2010, em que defere o pedido de *licenciamento para a realização de obras de construção de edifício de apoio/arrumos*, sito no Sítio do Picoto, Trigais, Freguesia de Bendada, formulado por **Fernandes & F., Lda**. -----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

## **DIVERSOS**

- ❖ Ofício da **Escola Secundária C/ 3º CEB de Sabugal – 403611** a solicitar a emissão de parecer relativo ao funcionamento no ano lectivo 2010-2011 dos seguintes cursos:
  - *Curso de Educação e Formação – Pintura e Decoração Cerâmica;*
  - *Cursos Profissionais:*
    - *Técnico de Sistemas de Informação Geográfica;*
    - *Técnico de Secretariado.*

Analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, **emitir parecer favorável** ao funcionamento dos Cursos, bem como à disponibilidade em colaborar com a Escola na formação dos alunos, em condições a acordar previamente -----

- ❖ Carta da **Comissão de Festas de São João Sabugal 2010** a solicitar a *cedência e montagem do palco, bem como os stands que a Comissão necessitar para o evento; ocupação do espaço Largo da Fonte, Praça de Táxis, Recinto da Escola Primária, Parque de Estacionamento junto ao Tribunal para a realização das festas de São João, a decorrer nos dias 20, 24, 25, 26 e 27 de Junho* e apoio financeiro. Deliberado, por unanimidade, **conceder** um apoio financeiro consubstanciado na aquisição de publicidade de montante até 5.000,00€ e **deferir** os restantes pedidos, sendo a cedência dos stands da responsabilidade da Empresa Municipal Sabugal+. -----
- ❖ Carta dos **Serviços Sociais da Câmara Municipal do Sabugal** a solicitar apoio financeiro para a *“Manutenção de 1 Posto de Trabalho”* no montante total de 8.000,00€. Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido, devendo ser celebrado um protocolo, que será *outorgado pelo Presidente da Câmara, e cujo prazo de vigência será de 1 ano.* -----

- ❖ Ofício do **Ministério da Justiça** sobre a titularidade do prédio do *Palácio da Justiça do Sabugal*, recusando a proposta formulado pelo Município do Sabugal de permuta do Palácio da Justiça pela Casa dos Magistrados. Deliberado, por unanimidade, **comunicar** que a Câmara Municipal está aberta a negociação, solicitando a deslocação de técnicos ao Sabugal afim de ser efectuada a necessária avaliação. -----
- ❖ Informação do **Chefe da Divisão Administrativa** sobre o pedido de *prorrogação de prazo para início de construção*, referente ao lote n.º 13, sito no Loteamento Camarário do Vale da Carreta, formulado por **Pedro Miguel Ferreira Pires** (arrematado em 18/04/2008), devido à morosidade na obtenção de financiamento bancário. Deliberado, por unanimidade, **autorizar** o pedido, nos termos do art. 11º do Regulamento para Venda em Hasta Pública de 13 lotes para Construção Urbana, pertencente ao loteamento do vale da Carreta, em Sabugal, **devendo** o requerente apresentar documento comprovativo da impossibilidade. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o *Protocolo* a celebrar com a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sabugal**, tendo como objectivo: “*Ajudar as Corporações de Bombeiros do concelho na obtenção de condições de operacionalidade e capacidade de resposta no desenvolvimento das tarefas definidas pelos seus estatutos e na sua acção perante o Plano de Emergência Municipal*”, e que se transcreve:

*O Município do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da Republica, 6324 – 007 Sabugal, neste acto representado pelo seu Presidente, António dos Santos Robalo, adiante designado por primeiro outorgante e,*

*- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Sabugal, Contribuinte n.º 501 266 631, com sede na Avenida dos Bombeiros, 6320 – 499 Sabugal, neste acto representada pelo seu Presidente, Luís Carlos Carriço, adiante designado por segundo outorgante,*

*Celebram nesta data Protocolo de Colaboração, nomeadamente na área de protecção civil e outras tarefas atribuídas por lei.*

#### **I - OBJECTO**

*Ajudar as Corporações de Bombeiros do concelho na obtenção das condições de operacionalidade e capacidade de resposta no desenvolvimento das tarefas definidas pelos seus estatutos e na sua acção perante o Plano de Emergência Municipal.*

#### **II - DURAÇÃO**

*O presente Protocolo terá a duração do ano civil, findo o qual haverá lugar à avaliação do desempenho com vista à renovação e ajustes necessários.*

#### **III - OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

*1. Transferir 80.000,00 Euros, em tranches trimestrais de 20.000,00 Euros, até Março, Junho, Setembro e Dezembro. Neste montante estão incluídos 29.380,00 Euros, que corresponde a 50% do custo total com a criação da **Equipa de Intervenção Permanente**, protocolada com a Autoridade Nacional de Protecção Civil, Município do Sabugal e*

*Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sabugal, em reunião de Câmara de 05/09/08, conforme copia de protocolo que se anexa.*

*2. Transferir excepcionalmente, durante o 2º trimestre de 2010, 8.500.00 Euros, relativamente á parte não participada pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, aquando do accionamento do Plano Municipal de Emergência, nos incêndios de 30 de Agosto a 03 de Setembro.*

*3. Transferir o montante de 1.936,50 Euros, decorrente da conta do Municipio Nib. 000703120004252000531, relativo á campanha solidária da ANMP, e que o Executivo deliberou atribuir 50% a cada Corporação de Bombeiros do Concelho.*

*3. Apoiar projectos financiados pelo QREN, com valores a estipular caso a caso e após solicitação por parte do segundo outorgante.*

#### **IV – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

*1. Manter equipa de Sapadores Florestais com três elementos.*

*2. Apresentar no final do ano a avaliação dos termos do Protocolo e da mais valia funcional imprimida pelo mesmo.*

*3. Efectuar de uma forma gratuita e sempre que para tal seja solicitada pelo Município do Sabugal o transporte de água às localidades do Concelho não servidas pela Empresa Águas do Zêzere e Côa, em parceria com a Associação de Bombeiros do Soito, de forma a que os transportes sejam distribuídos equitativamente pelas duas Associações, independentemente das freguesias a que se destinam.*

*4. Fazer a vigilância na praia Fluvial do sabugal, de 1 de Junho a 30 de Setembro.*

*5. Coordenar com o Município do Sabugal outras acções que se acharem por convenientes em termos de Protecção Civil.*

*6 – Proceder á limpeza atempadamente de caminhos rurais/agrícolas, espaços públicos e privados, sempre que solicitado pela Câmara Municipal do Sabugal, de acordo com calendário e relação anexos.*

*7 - Colaboração em outras actividades pontuais, a solicitação do Município, a efectuar através do envio atempado da requisição para a secretaria da Associação, em papel, mail ou fax, utilizando o modelo anexo.*

#### **V – SÃO FUNÇÕES DA EQUIPA DE SAPADORES:**

*1 – O Sapador florestal é um trabalhador especializado, com perfil e formação especifica adequados ao exercício das funções de gestão florestal e defesa da floresta, designadamente, através de:*

- a) Acções de silvicultura;*
- b) Gestão de combustíveis;*
- c) Acompanhamento na realização de fogos controlados;*
- d) Realização de Queimadas;*
- e) Manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis;*
- f) Manutenção e beneficiação de outras infra-estruturas;*
- g) Acção de controlo e eliminação de agentes bióticos.*

2 – O sapador florestal exerce ainda funções de:

- a) *Sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e ainda e da limpeza das florestas;*
- b) *Vigilância das áreas a que encontra adstrito, quando tal seja reconhecido pela Guarda Nacional Republicana;*
- c) *Primeira intervenção em incêndios florestais, de combate e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio, desde que integrados no dispositivo integrado de Prevenção Estrutural (DIPE), e previsto em directiva operacional aprovada pela Comissão Nacional de Protecção Civil.*
- d) *Protecção a pessoas e bens prevista em directiva operacional aprovada pela Comissão Nacional de Protecção Civil;*

3 – *A participação prevista na alínea d) do número anterior é determinada por protocolo entre a AFN e a Autoridade Nacional de Protecção Civil. Sabugal, 20 de Abril de 2010”. -----*

devendo o mesmo ser **outorgado** pelo Presidente da Câmara. -----

- ❖ **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo** a celebrar com a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito**, tendo como objectivo: *“Ajudar as Corporações de Bombeiros do concelho na obtenção de condições de operacionalidade e capacidade de resposta no desenvolvimento das tarefas definidas pelos seus estatutos e na sua acção perante o Plano de Emergência Municipal”*, e que se transcreve:

*“O Município do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da Republica, 6324 – 007 Sabugal, neste acto representado pelo seu Presidente, António dos Santos Robalo, adiante designado por primeiro outorgante e,*

*- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Soito, Contribuinte n.º 501 228 543, com sede no Largo das Eiras, 6320 – 652 Soito, neste acto representada pela sua Presidente, Maria Benedita Grancho Rito Dias, adiante designado por segundo outorgante,*

*Celebram nesta data Protocolo de Colaboração, nomeadamente na área de protecção civil e outras tarefas atribuídas por lei.*

#### **I - OBJECTO**

*Ajudar as Corporações de Bombeiros do concelho na obtenção das condições de operacionalidade e capacidade de resposta no desenvolvimento das tarefas definidas pelos seus estatutos e na sua acção perante o Plano de Emergência Municipal.*

#### **II - DURAÇÃO**

*O presente Protocolo terá a duração do ano civil, findo o qual haverá lugar à avaliação do desempenho com vista à renovação e ajustes necessários.*

#### **III - OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

*1. Transferir 80.000,00 Euros, em tranches trimestrais de 20.000,00 Euros, até Março, Junho, Setembro e Dezembro. Neste montante estão incluídos 29.380,00 Euros, que corresponde a 50% do custo total com a criação da **Equipa de***

**Intervenção Permanente**, protocolada com a Autoridade Nacional de Protecção Civil, Município do Sabugal e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito, em reunião de Câmara de 05/09/08, conforme copia de protocolo que se anexa.

2. Transferir o montante de 1.936,50 Euros, decorrente da conta do Município Nib. 000703120004252000531, relativo á campanha solidária da ANMP, e que o Executivo deliberou atribuir 50% a cada Corporação de Bombeiros do Concelho.

3. Transferir 3.000,00 Euros, para apoio à constituição do Centro de Formação de fogos urbanos e industriais.

4. Apoiar projectos financiados pelo QREN, com valores a estipular caso a caso e após solicitação por parte do segundo outorgante.

#### **IV - OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

1. Manter equipa de Sapadores Florestais com três elementos.

2. Apresentar no final do ano a avaliação dos termos do Protocolo e da mais valia funcional imprimida pelo mesmo.

3. Efectuar de uma forma gratuita e sempre que para tal seja solicitada pelo Município do Sabugal o transporte de água às localidades do Concelho não servidas pela Empresa Águas do Zêzere e Côa, em parceria com a Associação de Bombeiros do Soito, de forma a que os transportes sejam distribuídos equitativamente pelas duas Associações, independentemente das Freguesias a que se destinam.

4. Fazer a vigilância nas praias fluviais, durante a época balnear.

5. Coordenar com o Município do Sabugal outras acções que se acharem por convenientes em termos de Protecção Civil.

6 – Proceder á limpeza atempadamente de caminhos rurais/agrícolas, espaços públicos e privados, sempre que solicitado pela Câmara Municipal do Sabugal, de acordo com calendário e relação anexos.

7 - Colaboração em outras actividades pontuais, a solicitação do Município, a efectuar através do envio atempado da requisição para a secretaria da Associação, em papel, mail ou fax, utilizando o modelo anexo.

#### **V - SÃO FUNÇÕES DA EQUIPA DE SAPADORES:**

1 – O Sapador florestal é um trabalhador especializado, com perfil e formação específica adequados ao exercício das funções de gestão florestal e defesa da floresta, designadamente, através de:

- a) Acções de silvicultura;
- b) Gestão de combustíveis;
- c) Acompanhamento na realização de fogos controlados;
- d) Realização de Queimadas;
- e) Manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis;
- f) Manutenção e beneficiação de outras infra-estruturas;
- g) Acção de controlo e eliminação de agentes bióticos.



2 – O sapedor florestal exerce ainda funções de:

- a) *Sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e ainda e da limpeza das florestas;*
- b) *Vigilância das áreas a que encontra adstrito, quando tal seja reconhecido pela Guarda Nacional Republicana;*
- c) *Primeira intervenção em incêndios florestais, de combate e subseqüentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio, desde que integrados no dispositivo integrado de Prevenção Estrutural (DIPE), e previsto em directiva operacional aprovada pela Comissão Nacional de Protecção Civil.*
- d) *Protecção a pessoas e bens prevista em directiva operacional aprovada pela Comissão Nacional de Protecção Civil;*

3 – A participação prevista na alínea d) do número anterior é determinada por protocolo entre a AFN e a Autoridade Nacional de Protecção Civil. Sabugal, 20 de Abril de 2010.

devendo o mesmo ser **outorgado** pelo Presidente da Câmara. -----

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o **Contrato de Gestão – Ano 2010** a celebrar com a **Empresa Municipal Sabugal +**, tendo como objectivo: “*apoiar o funcionamento e desenvolvimento da prática desportiva e fomento das actividades culturais e recreativas e de lazer nos espaços afectos à gestão da E.M. Sabugal+*”, devendo ser tidas em conta as recomendações do Tribunal de Contas relativas ao prazo de pagamento a fornecedores, e que se transcreve:

### “CONTRATO DE GESTÃO – ANO 2010

#### I

#### *Justificação*

“Nos termos da Lei n.º 53-F/2006 de 18 de Agosto, que aprova o regime jurídico do sector empresarial local, e com base no seu art. 20º, é celebrado o presente contrato de gestão:

#### II

#### *Articulado*

*ENTRE:*

*O Município do Sabugal, ou Primeiro Outorgante, pessoa colectiva n.º 506 811 662, com sede na Praça da República – Sabugal, aqui representada pela Vice - Presidente da Câmara, Maria Delfina Gonçalves Marques Leal, à qual lhe estão conferidos poderes para o acto.*

*E a Sabugal +, Empresa Municipal de Gestão de Espaços Culturais, Desportivos, Turísticos e de Lazer, E.M. ou Segundo Outorgante, pessoa colectiva n.º 506 826 473, com sede no Museu e Auditório Municipal, sito no Largo de S. Tiago, Sabugal, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração António dos Santos Robalo.*

*É celebrado o presente Contrato de Gestão, que se rege pelas seguintes cláusulas:*

PRIMEIRA

*O presente Contrato de Gestão tem por objectivo o apoio ao funcionamento e desenvolvimento da prática desportiva e fomento das actividades culturais e recreativas e de lazer nos espaços afectos à gestão da Sabugal+ EM, uma vez que a política de preços praticados prevê receitas operacionais inferiores aos custos anuais.*

#### *SEGUNDA*

*De acordo com a deliberação da Câmara Municipal do Sabugal e tendo por base os documentos previsionais para o período de Janeiro a Dezembro de 2010, o Primeiro Outorgante concederá ao Segundo Outorgante o montante total de 1.000.000,00€ para cobrir o défice que a empresa registará e investimentos até ao final do ano de 2010.*

*a) Este valor será dividido do seguinte modo:*

*De transferências Correntes – O valor de 660.000,00€;*

*De transferências de Capital – O valor de 340.000,00€.*

*b) O montante referente às transferências correntes, será entregue ao segundo Outorgante, ao longo do ano 2010 da seguinte forma:*

*260.000,00€ até 31 de Maio de 2010*

*200.000,00€ até 30 de Agosto de 2010*

*200.00,00€ até 30 de Novembro de 2010.*

*c) O valor referente às transferências de capital, no montante de 340.000,00€, será entregue ao Segundo Outorgante, mediante acordo entre as partes e ao ritmo das necessidades de investimento.*

#### *TERCEIRA*

*O Segundo outorgante compromete – se para com o Primeiro Outorgante no seguinte:*

*- Executar o seu Plano de actividades, desenvolvendo as actividades culturais e desportivas programadas;*

*- Praticar preços sociais para os utentes do Complexo de Piscinas, Gimnodesportivo e demais espaços em gestão, bem como nas outras actividades culturais e desportivas a desenvolver;*

*- Disponibilizar as instalações do complexo do Pavilhão e Piscinas Municipais para a prática desportiva compatível, aos alunos de todos os níveis de ensino mediante celebração de Protocolos com as Escolas;*

*- Disponibilizar as instalações para as actividades a promover pela Câmara Municipal do Sabugal;*

*- Disponibilizar – se perante o Município para poder receber, por delegação de competências, a realização de pequenas obras ou tarefas inadiáveis, acompanhadas do respectivo suporte financeiro mediante a celebração de adicionais a este protocolo;*

*- Fornecer informação sobre o desenvolvimento das acções propostas no Plano de Actividades.”*

Foi ainda deliberado, por unanimidade, **autorizar** a Vice - Presidente da Câmara a outorgar o presente contrato. Não participou na discussão e votação o Presidente da Câmara e a Vereadora Sandra Fortuna, por se encontrarem impedidos nos termos do art. 44º do CPA. -----

## ***DIVISÃO FINANCEIRA***

### ***DIVERSOS***

- ❖ Deliberado, por maioria, com os votos a favor de Presidente da Câmara, Vice – Presidente e Vereador Ernesto Cunha, e as abstenções dos Vereadores: Joaquim Ricardo, António Dionísio, Luís Sanches e Sandra Fortuna, **aprovar** a **3ª Alteração ao Orçamento para 2010 e a 3ª Alteração às GOP's – Grandes Opções do Plano 2010-2013**. Relativamente a este assunto os Vereadores: António Dionísio, Luís Sanches e Sandra Fortuna fizeram a seguinte declaração de voto: *“Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista já na última alteração levada a reunião de câmara deram a entender que não concordam com alterações consecutivas ao Orçamento e Grandes Opções do Plano. Como deixamos esclarecido a quando da aprovação destes documentos estes, não espelham as NOSSAS expectativas para o ano de 2010 e seguintes. Assim tudo levava em crer que votaríamos contra esta 3ª alteração do Orçamento e das GOP para 2010, pois as alterações desvirtuam as linhas de actuação previstas naqueles documentos. No entanto, as grandes alterações agora previstas estão relacionadas com o abate de 100.000,00€ no Contrato de Gestão da Empresa Sabugal + por nós aprovado. A outra grande alteração relaciona-se com o deferimento de 409.102,00€ para o ano de 2011 referente à verba orçamentada para a obra designado de “Recuperação das Margens do Côa entre Pontes”, o que nos parece razoável tendo em conta que só agora pode ser lançada, passados que estão quatro meses desde o início do ano. Por isto, a nossa abstenção nesta votação. Sabugal, 21 de Abril de 2010. Os vereadores do PS”*. -----

## ***JUNTAS DE FREGUESIA***

### ***TRANSFERÊNCIA DE VERBAS***

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **transferir** para:
  - **Junta de Freguesia de Sabugal**, a quantia de 6.354,28€ da **verba de capital** referente ao ano de 2009 e 4.967,87€ da verba de capital referente ao ano de 2010 e/ou até ao seu limite, para **“Melhoramento Caminho Rural que liga Sabugal a Teixedas”**. -----
  - **Junta de Freguesia de Vila do Touro**, a quantia de 20.963,51€ da **verbas de capital** e/ou até ao seu limite, para **“Construção do Polidesportivo Local”**. Foi ainda deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de 7.500,00€. -----

## **DIVERSOS**

- ❖ Ofício da **Junta de Freguesia de Rebolosa** a solicitar apoio financeiro para “*Obras de Calçetamento de Ruas e Entrada do Cemitério*”, no valor de 899.32€ (Valor total: 40.506,90€. Protocolo de Colaboração – 21.000,00; Verbas de Capital referentes ao ano de 2009 – 18.607,58 = 39.607,58. Valor em falta – 899,32€). Analisado o assunto a câmara deliberou, por unanimidade, **autorizar** a transferência do apoio solicitado através da rubrica “*Outros apoios de Capital*”. -----
  
- ❖ Ofício da **Junta de Freguesia de Vale Longo** a solicitar apoio financeiro para a “*Reconstrução de Muro de Suporte do Polidesportivo*” (em virtude da intempérie ocorrida em 28/12/09), no valor de 16.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a transferência do valor solicitado, através da rubrica “*Outros apoios de Capital*”. -----

## **OBRAS PÚBLICAS**

### **REPARTIÇÃO DE ENCARGOS**

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a *Repartição de Encargos* referente à obra: “**Requalificação das margens do Rio Côa entre a Ponte do Açude e a Praia Fluvial**”, em virtude do seu prazo de execução ser repartido por mais de um ano económico, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 22º do Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, devendo o assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **DIVERSOS**

- ❖ Informação do **Sector de Notariado** sobre aquisição de terreno sob o artigo 577º, propriedade de herdeiros de Horácio Janela, para integrar a futura *Zona de Localização Empresarial do Sabugal*, sito no Alto do Espinhal. Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a aquisição. -----
  
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** alterações de áreas e proprietários das parcelas identificadas no mapa de aquisição de terrenos para construção de **Residências Assistidas “Ofélia Club”** na Freguesia de Malcata, (aprovado em reunião de Câmara de 07/08/09), que se transcrevem:

Parcela	Nome	Artigo	Área (m <sup>2</sup> )	Valor
34	José Augusto Lourenço	978	6.900,00	5.285,00 €
13	António Augusto Varandas	1095	2.050,00	1.577,00 €
11	Fernanda dos Santos Afonsinho	1103	1.650,00	1.385,00 €
92	António Augusto G. Cachena	1125	1.250,00	950,00 €
42	Domingos Antunes Maio	1068	4.300,00	2.880,00 €
76				
19	Mário Cacheno	990	4.400,00	2.853,00 €
77	Filomena Nabais A. Figueiredo	1069	3.000,00	2.093,00 €
134	António Augusto Nabais	3523	828,13	923,88 €

### **TRANSPORTES ESCOLARES**

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aguardar** reunião com a **DREC** – Direcção Regional de Educação do Centro sobre uniformização de horários para que se possa proceder à discussão e aprovação do Plano de Transportes Escolares relativamente ao ano lectivo 2010-2011. -----

### **EDP**

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** os seguintes pagamentos à EDP, conforme orçamentos apresentados:
  - 323,01€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativo à Ampliação de Rede BT/IP no Largo saída da Rebolosa, Fonte dos Prados, junto à estrada de acesso a alfaiates, Freguesia de Rebolosa; -----
  - 323,01€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativo à Ampliação de Rede BT/IP na Rua para o Picadeiro, Freguesia de Rebolosa; -----

Os trabalhos foram interrompidos para almoço, pelas 13,40 horas. -----

- ❖ Pelas 16 horas o **Presidente da Câmara** deu os trabalhos por reiniciados. Continuando disse que, o documento que estava em discussão era equilibrado e cumpria todas as exigências legais, não tendo sido ultrapassado nenhum limite legal. De seguida foi pedida a comparência do Técnico Alexandre Ribeiro para prestar os esclarecimentos julgados necessários. Assim o Vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra para pedir alguns esclarecimentos, nomeadamente:

✚ Qual a relação entre a firma M.J. Godinho e a Sonabe uma vez que havia uma dívida,

para si a longo prazo – 10 anos, no valor de 997.000,00€, com pagamentos anuais e no Mapa das Dívidas que ficaram por pagar por falta de verba, no Título da Empresa Sonabe – consta como subtítulo: “ *Não se pagou por falta de verba o contrato celebrado com a M.J. Godinho.* O **Presidente da Câmara** em resposta disse que se devia a um contrato de cedência de créditos da M.J. Godinho para a Sonabe. Continuando o Vereador Joaquim Ricardo disse que se tinha havido cedência de créditos ( ou cessão de posição contratual), não deveria constar no Mapa a M. J. Godinho, mas apenas a Sonabe;

✚ No **Mapa do Endividamento** consta que a 31/12/2009 havia, como Dívidas a Terceiros o valor de 2.719.000,00€, tendo havido um aumento de cerca de 600.000,00€ relativamente ao ano anterior. Assim, disse que quando no rácio de liquidez se dizia que o documento era equilibrado, não poderia concordar, em virtude de não terem sido pagas diversas dívidas por falta de disponibilidade financeira. -----

Tomando a palavra o **Presidente da Câmara** disse o documento em análise estava feito segundo as normas do POCAL, acreditando na grande capacidade dos técnicos de contabilidade da autarquia, tendo em resposta o Vereador **Joaquim Ricardo** dito que o documento tinha sido entregue tardiamente, e que de acordo com os documentos apresentados “*estávamos próximos do caos*”. Disse ter dúvidas quanto ao documento apresentado e que se o relatório não estava correcto, era seu dever solicitar esclarecimentos e alertar para as incorrecções por si detectadas.

Assim, solicitou os valores que foram considerados no Rácio de Liquidez de 18.000.000,00€ - Proveitos Diferidos, e disse ter conhecimento de que eram obras que estariam por receber, referentes aos vários projectos em andamento. Mas, não existindo mapa auxiliar que o comprovasse, gostaria de saber a se que referem estes valores, tendo o técnico ficado de facultar tais documentos. -----

Assim, pôs à discussão os **Documentos de Prestação de Contas** relativo ao ano de 2009, o qual apresenta uma receita global de 20.043.888,00 €, sendo a Receita Orçamental no valor de 18.601.871,60 € e a de Operações de Tesouraria no valor 1.442.016,40 € e o saldo do ano anterior de 1.513.905,52 € da Conta de Execução Orçamental e 797.377,08 € da Conta de Operações de Tesouraria. -----

A despesa totaliza um valor de 21.596.536,60 € sendo 20.006.132,21 € de Operações Orçamentais e 1.590.404,39 € de Operações de Tesouraria. -----

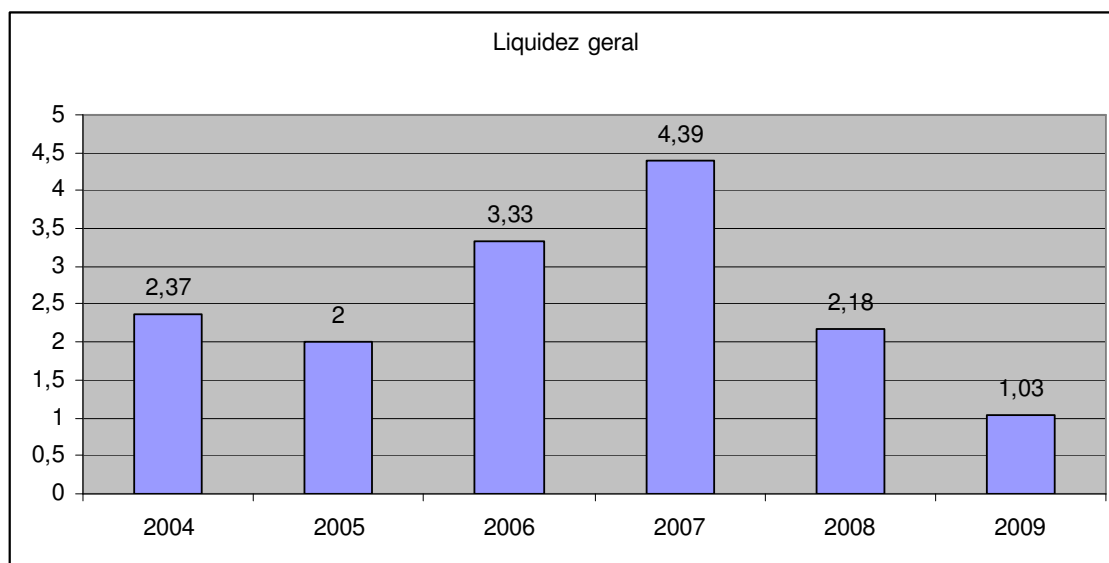
Assim sendo o saldo do exercício a transitar para o ano seguinte é de 758.634,00 €, sendo 109.644,91 € da Conta de Execução Orçamental e 648.989,09 € da Conta de Operações de Tesouraria, verificando-se assim que, com referência a 31 de Dezembro de 2009, os valores em documentos de cobrança em poder da Tesouraria importavam em 78.431,44 € e que o movimento das receitas e despesas, bem como os saldos apurados, conferiam rigorosamente com os documentos contabilísticos.

Os documentos de Prestação de Contas relativas ao ano 2009 elencados no anexo I encontram-se integralmente elaborados tendo sido presentes à reunião, encontrando-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. -----

- ❖ Assim, o **Presidente da Câmara** colocou à votação o documento referente à **Prestação de Contas relativa ao ano de 2009** que, foi **aprovado**, por maioria, com os votos a favor de Presidente da Câmara, Vice – Presidente e Vereador Ernesto Cunha e as abstenções de Joaquim Ricardo, António Dionísio, Luís Sanches e Sandra Fortuna que fizeram as seguintes Declarações de Voto: **Joaquim Ricardo**: “Sobre o Relatório e Contas do ano de 2009 que agora nos foi apresentado para apreciação irei tecer as seguintes observações, que embora simples demonstram a real situação económico-financeira da autarquia.

*Segundo os dados extraídos do Balanço podemos construir os rácios financeiros de liquidez geral, solvabilidade e endividamento, fundamentais para a minha análise.*

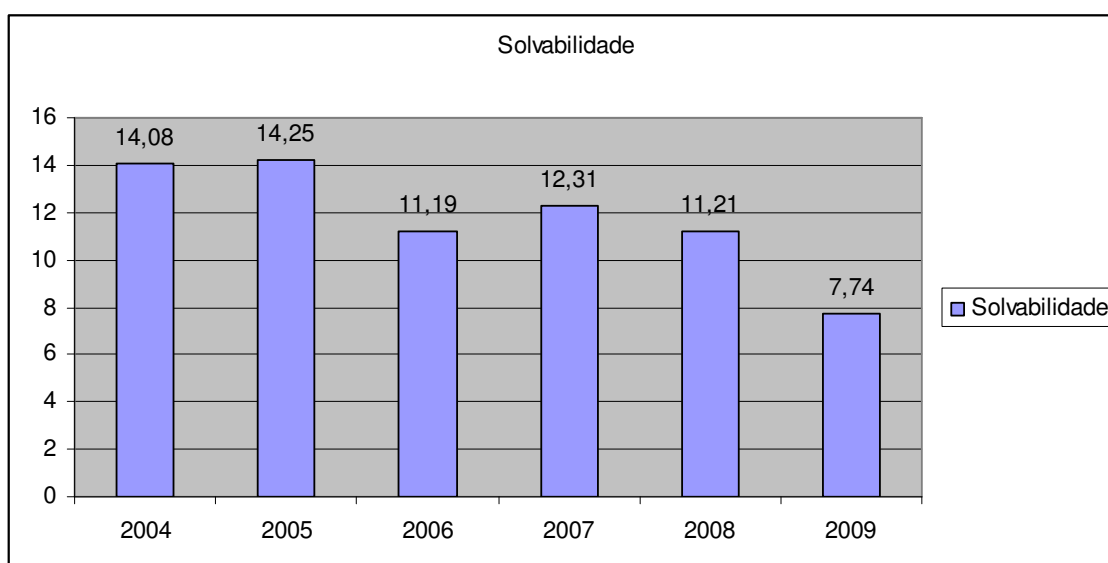
*O rácio da liquidez geral, é a relação entre o activo circulante e o valor da dívida de curto prazo (activo circulante/exigível de curto prazo) e analisa a capacidade da autarquia para pagar as suas dívidas a terceiros de curto prazo. A sua evolução desde 2004 é a seguinte:*



Como se pode observar tem diminuído ao longo dos últimos anos e em 2009 apresenta o menor valor ou seja a autarquia quase que não tem capacidade para pagar as suas dívidas de curto prazo.

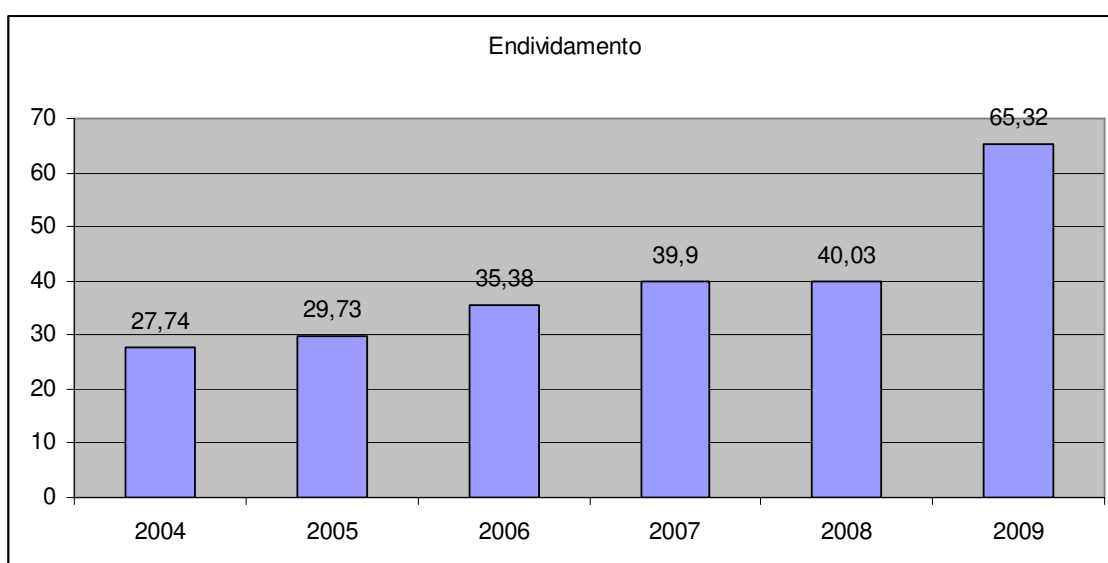
A este propósito, refira-se que em 31.12.2009 os valores disponíveis em caixa e bancos era de 758 634,00 € e em 31.12.2008 era de 2 311 282,60€ ou seja reduziu 67% relativamente a 2008. Ao passo que as dívidas de curto prazo somavam 1 956 milhares de euros, tendo-se agravado quando comparado com o ano de 2008 (1 234) em 56%.

O rácio da solvabilidade, traduz o grau de independência do Município face aos credores e traduz o grau de segurança dos credores em recuperar os seus créditos e é a relação entre os recursos próprios e os recursos alheios. A sua evolução desde 2004 é a seguinte:



Como se pode verificar desde 2004 que evolui em queda atingindo em 2009 o menor dos indicadores.

Por último, o rácio do endividamento que mede a participação de capitais alheios no financiamento do Município. Refira-se que quando o valor deste rácio é superior a 100 a entidade está em situação de falência técnica.





*Ora, como se pode verificar este indicador desde 2004 tem evoluído a uma ritmo galopante tendo em 2009 atingido o valor de 65,32. Só no último ano aumentou cerca de 25% relativamente ao ano anterior: A dívida em 2008 era de 3 652 milhares de euros e no final de 2009 cifrava-se em 6 997 milhares de euros.*

*Em resumo e como ficou demonstrado, todos os indicadores apresentados têm uma evolução negativa.*

*Pelo exposto e independentemente das conclusões que se retiram da análise feita, refiro que os valores apresentados resultaram da execução orçamental e de políticas municipais em que não tive qualquer participação e portanto de que não sou responsável.*

*Portanto e pelas razões apresentadas o meu voto é de abstenção”.*

**António Dionísio, Luís Sanches e Sandra Fortuna:** *“A abstenção dos três vereadores do Partido socialista na votação das contas do ano de 2009, traduz a sua vontade em que as contas não sejam aprovadas nem reprovadas por pessoas pertencentes ao executivo que na realidade não tiveram qualquer influência quanto aos factos evidenciados nas mesmas. As contas têm um estreito relacionamento com o plano e Orçamento da Câmara para o respectivo ano. Ora, o plano e orçamento para 2009 foi aprovado pelo executivo anterior não tendo o actual qualquer relação com o Plano e Orçamento para 2009 e conseqüentemente na aprovação das contas.*

*Sabugal, 21 de Abril de 2010*

*Os vereadores eleitos nas listas do P.S.” -----*

Em seguida passaram à análise das **Demonstrações Financeiras do ano 2009**, verificando que o resultado líquido do exercício apresentava um valor negativo de 348.384,29 €, conforme se encontra evidenciado no Balanço e Demonstração de Resultados. Assim, nos termos do estipulado no ponto 2.7.3 do Pocal, aprovado pelo Dec. – Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, o Executivo Municipal **propôs** a seguinte Aplicação dos Resultados Líquidos:

- *Que a parte restante do resultado líquido do exercício no valor de (-348.384,29) €, seja transferido para a conta 59 – “ Resultados Transitados”.*

Posta à votação a proposta, foi a mesma **aprovada**, por maioria, com os votos a favor de Presidente da Câmara, Vice – Presidente e Vereador Ernesto Cunha, e as abstenções de Joaquim Ricardo, António Dionísio, Luís Sanches e Sandra Fortuna. -----

Mais foi deliberado **remeter** os documentos à *Assembleia Municipal* para apreciação e votação. -----

----Sendo dezassete horas e quinze minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim \_\_\_\_\_, Assistente Técnica foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

-António dos Santos Robalo -